



### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 71/2025 De 05 de novembro de 2025.

Câmara Municipal de Tapurah  
33.005.083/0001-60



PROTOCOLO GERAL 707/2025  
Data: 05/11/2025 - Horário: 14:35  
Legislativo - PLO 71/2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS DE TAPURAH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O sr. **Alvaro Galvan**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, propõe a edição da seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a organização da sociedade civil CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 24.977.811/0001-05, com sede na Rodovia MT 338, KM87, na cidade de Tapurah/MT, no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para fins de repasse de recursos financeiros destinados a auxiliar nos custos de realização do evento “Rodeio Indoor Tapurah 2025”, rodeio promovido pela instituição, no Município de Tapurah-MT, especificamente para contribuir com as despesas decorrentes da contratação e execução das atrações e atividades inerentes ao referido rodeio, em conformidade com a legislação vigente e com o interesse público local.

**Parágrafo Único.** Os recursos financeiros previstos no caput deste artigo deverão ser utilizados, única e exclusivamente, para os fins estabelecidos nesta Lei, e em estrita conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela Associação, qual seja, auxílio financeiro destinado à realização do evento de rodeio promovido pelo CTG, com o objetivo de valorizar, promover e difundir a cultura tradicionalista gaúcha no âmbito do Município de Tapurah-MT.

**Art. 2º** As despesas de repasse à entidade para a finalidade de que trata o Artigo 1º desta Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentaria:

Órgão: 11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO



# TAPURAH

## PREFEITURA

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 695 - TURISMO

Programa: 0241 - INCENTIVO AO TURISMO

Ação: 20091 - PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES MUNICIPAIS

Elemento de Despesa: 33504100000 -CONTRIBUIÇÕES

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**Art. 3º.** A organização da sociedade civil deverá encaminhar, até o dia 10 de fevereiro do ano de 2026, a prestação de contas referente à aplicação dos recursos recebidos ao Departamento de Convênios, sendo a liberação de cada parcela subsequente condicionada à aprovação da prestação de contas da parcela anterior.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ALVARO GALVAN**

Prefeito Municipal de Tapurah-MT